



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 063/1991

Cria mais 70(setenta) cargos comissionados referência C-7 no quadro da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, mais 70(setenta) cargos comissionados referência C-7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com as mesmas atribuições e remuneração dos demais cargos de igual referência.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para sua melhor execução.

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação / das despesas decorrentes desta Lei serão as próprias para pagamento de pessoal consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de abril de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal